



DECRETO Nº 646/2016

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei nº. 688/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir da representatividade pelos seus membros titulares e suplentes a seguir indicados:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Titular: Letícia de Cerqueira Almada Santos

Suplente: Selma Cristina Silva Gouveia

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aline Conceição da Silva

Suplente: Rosangela dos Santos Figueiredo

3. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria dos Prazeres Silva de Souza

Suplente: Julice Souza e Souza

4. Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Maria Angélica Ferreira de Oliveira

Suplente: Maria Edna Bispo de Jesus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

II REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/SOCIEDADE CIVIL

1. Associação Obras Sociais da Paróquia São Miguel

Titular: Lívia Regina Costa do Val
Suplente: Antonio Sacramento de Jesus

2. Associação de Pescadores, Marisqueiros e Marisqueiras de Simões Filho

Titular: Raimundo Batista Nascimento
Suplente: José Oliveira de Santana

3. Associação de Pensionistas e Aposentados de Simões Filho

Titular: Yêda Freire Souza
Suplente: Alfredo Cruz de Carvalho

4. Associação de Apoio às Mulheres de Simões Filho I

Titular: Eurides Ribeiro Moura
Suplente: Elizabete de Almeida Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO